

# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

#### **TERMO ADITIVO N. 017/2011**

Termo Aditivo ao Contrato n. 035/2009, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar o Cartório Eleitoral da 66ª Zona Eleitoral – Pinhalzinho/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 97 do Procedimento CMP/SAO n. 063/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e o Senhor Celso Ferreira da Silva, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, o Senhor CELSO FERREIRA DA SILVA, doravante denominado LOCADOR, inscrito no CPF sob o n. 401.219.509-30, residente e domiciliado em Pinhalzinho/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 035/2009 fica prorrogado até 17/03/2014.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2011NE000056, em 20/01/2011, no valor de R\$ 2.692,00 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais) para a realização da despesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato

n. 035/2009.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 4 de março de 2011.

LOCATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADOR:

CELSO FERREIRA DA SILVA PROPRIETÁRIO

**TESTEMUNHAS:** 

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTO

> VILSON RAIMUNDO REZZADORI COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO